

**CONSÓRCIO
DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA**

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÃ · PONTA PORÃ

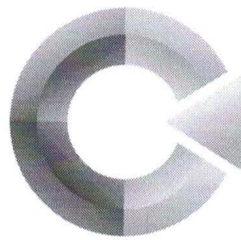
Registro facultativo para fins de conservação, na forma do art. 127, VII, da Lei 6.015/73, não gerando publicidade nem eficácia em face de terceiros.



CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, Ata de assembleia nº 010/2023, de 15 de dezembro de 2023, no município de Aral Moreira – MS.

Ata de assembleia geral ordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício de 2024 e outros assuntos pertinentes ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2023, às 10h00, no espaço Amoreira Hall, no município de Aral Moreira/MS, sito à Rodovia MS-164, saída para Coronel Sapucaia, S/N, onde estiveram presentes os prefeitos municipais, de Amambai, senhor **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**; de Antônio João, senhor **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**; de Aral Moreira, senhor **Alexandrino Arevalo Garcia**; de Dourados, senhor **Alan Aquino Guedes de Mendonça**; de Laguna Carapã, senhora **Zenaide Espíndola Flores**; de Ponta Porã, senhor **Eduardo Esgaib Campos**; de Douradina o senhor **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**; a senhora **Marta Pereira da Silva**, Secretária Geral e o senhor **Wallyson Martins Colombo**, Secretário Executivo do Consórcio Sul Fronteira, **Dráusio Juca Pires**, assessor jurídico, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: processo eleitoral para eleição e posse aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, apresentação e votação ao novo texto da reforma do Protocolo de Intenções e outros assuntos do Consórcio Sul Fronteira, conforme publicação de convocação no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, nº 3475, do dia 29 de novembro de 2023, página 4. “**O CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, através de seu Presidente, senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Prefeito Municipal de Amambai, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 10:00 horas, no espaço Amoreira Hall, sito a Rodovia MS-164, saída para Coronel Sapucaia, S/N, Zona Rural, em Aral Moreira - MS, com quórum mínimo de 2/3 dos municípios consorciados, conforme determina a cláusula 25ª e cláusula 35ª do estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e Posse aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício de 2024; 2) Apresentação e aprovação da reforma do Protocolo de Intenções; 3) Assuntos Gerais. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Presidente do Consórcio Sul Fronteira.** O senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, presidente do Consórcio Sul Fronteira tomou a palavra, onde cumprimentou os prefeitos e em especial agradeceu a presença da prefeita de Laguna Carapã, senhora Zenaide Espíndola Flores, que em virtude do falecimento do prefeito Ademar Dalbosco tomou posse no município. Lamentou a perda do prefeito Ademar Dalbosco e disse que ele sempre cumpriu as atribuições no Consórcio sempre com muito zelo e responsabilidade. Agradeceu ainda ao prefeito Alexandrino Garcia pela recepção e disposição de realização da assembleia geral no município de Aral Moreira. Dando continuidade, falou a respeito das ações que foram realizadas no ano de 2023, onde comentou da dificuldade de recursos financeiros para incrementar ações e também da expectativa de repasse de recursos financeiros via convênio com a Itaipu Binacional. Disse ainda, que algumas atas já estão sendo finalizadas como o kit de avaliação escolar, medicamentos em fase de assinaturas, o chamamento de cardiologia e oftalmologia com data marcada para licitar e medicina ocupacional sendo finalizada. Comentou da necessidade de unir



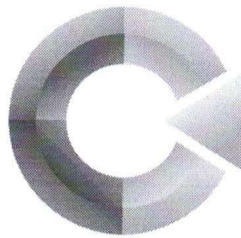
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTIERA

·AMAMBAI ·ANTÔNIO JOÃO ·ARAL MOREIRA
·DOURADOS ·LAGUNA CARAPÃ ·PONTA PORÃ

Registro facultativo para fins de conservação, na forma do art. 127, VII, da Lei 6.015/73, não gerando publicidade nem eficácia em face de terceiros.



esforços para os encaminhamentos de implantação do serviço de inspeção municipal – SIM de forma consorciada e dos benefícios que serão alcançados para os municípios. Ato contínuo, deu por iniciado o processo eleitoral para os cargos eletivos à diretoria executiva e conselho fiscal para o exercício de 2024, conforme previsto no estatuto social, na Cláusula 35ª, parágrafo 2º. Seguindo, fez a apresentação da Comissão Eleitoral para a realização do processo eleitoral, constituída como Presidente da Comissão, senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, presidente do Consórcio; senhor Wallyson Martins Colombo, Secretário Executivo como membro e senhora Marta Pereira da Silva, secretária geral, também como membro, conforme publicação de regulamentação eleitoral nº 001/2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, número 3477, página 37, do dia 01 de dezembro de 2023. Após apresentação da Comissão Eleitoral, abriu os trabalhos de eleição e deu-se por iniciado o processo eleitoral sob o comando de seu presidente, que apresentou aos prefeitos os documentos de solicitações aos cargos para composição da diretoria executiva, sendo que foi solicitada para ocupar ao cargo de Presidente, o senhor Alexandrino Arevalo Garcia, prefeito municipal de Aral Moreira; para o cargo de Vice-presidente, foi solicitado pela senhora Zenaide Espíndola Flores, prefeita municipal de Laguna Carapã; para ocupar ao cargo de 1º Secretário, o senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça, prefeito municipal de Douradina; para ocupar ao cargo de 1º Tesoureiro, o senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, prefeito municipal de Amambai; e para ocupar a vaga de 2º Tesoureiro, o senhor Eduardo Esgaib Campos, prefeito municipal de Ponta Porã. Após a apresentação dos nomes postulantes aos cargos da diretoria executiva, o presidente da comissão, senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, perguntou aos presentes qual a modalidade em que se fará o sistema de votação, pois o estatuto social em sua Cláusula 35ª, parágrafo 1º, diz que a forma de votação poderá ser secreta, ou então, conforme decisão da assembleia geral. Após discussão entre os membros, chegou-se a um consenso de que a votação será na modalidade por aclamação, de forma aberta. Ato contínuo, deu-se aberta o sistema de votação, aonde os prefeitos, de forma verbal e por aclamação votaram a favor dos candidatos e elegeram os postulantes aos cargos solicitados para compor a Diretoria Executiva, sendo que de forma unânime elegeram para o exercício de 2024, a Diretoria Executiva do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, ficando assim constituída: prefeito de Aral Moreira, **Alexandrino Arevalo Garcia**, para **Presidente**; prefeita de Laguna Carapã, **Zenaide Espíndola Flores** como **Vice-presidente**; prefeito de Douradina, **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, para **1º Secretário**; prefeito de Amambai, **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, como **1º Tesoureiro**; e prefeito de Ponta Porã, **Eduardo Esgaib Campos**, para **2º Tesoureiro**. Ato contínuo, foi dado **POSSE** aos eleitos para a Diretoria Executiva, com responsabilidade fiscal a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presidente da comissão eleitoral, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, determinou ao secretário executivo que sejam tomadas todas as providências cabíveis e legais, mediante sua publicação e registro. Ato contínuo, o presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, apresentou as solicitações aos cargos do Conselho Fiscal para o mandato de 2024, sendo apresentado as seguintes solicitações: para o cargo de Presidente, o senhor **Gercino Rodrigues Alves**, Secretário de Finanças e Fazenda do município de Aral Moreira - MS, e para o cargo de Vice-presidente, o senhor **Leonan Lázaro Spricigo**, Secretário de Fazenda/Finanças do município de Amambai - MS. O presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, perguntou aos prefeitos qual a modalidade em que se fará o sistema de votação. Sendo, que os prefeitos decidiram pela votação na modalidade por aclamação, de forma aberta, conforme a mesma modalidade de votação para a Diretoria Executiva e obedecendo ao Estatuto Social do Consórcio. Aberta a votação, os prefeitos de forma verbal e por aclamação elegeram os ocupantes aos cargos solicitados para compor o Conselho Fiscal. Ficando eleito o conselho fiscal para o exercício de 2024 assim constituído: senhor **Gercino Rodrigues Alves**,



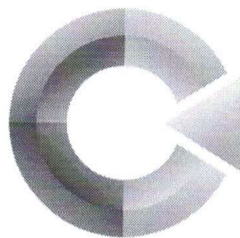
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

· AMAMBAI · ANTÔNIO JOÃO · ARAL MOREIRA
· DOURADOS · LAGUNA CARAPÁ · PONTA PORÃ

Registre facultativo para fins de conservação, na forma do art. 127, VII, da lei 6.015/73, não gerando publicidade nem eficácia em face de terceiros.



Secretário de Finanças e Fazenda do município de Aral Moreira – MS para Presidente, e para o cargo de Vice-presidente, o senhor **Leonan Lázaro Spricigo**, Secretário de Fazenda/Finanças do município de Amambai -MS. Ato contínuo, o presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, juntamente com os demais representantes municipais deram **POSSE** aos eleitos para o Conselho Fiscal, com responsabilidade fiscal a partir de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, determinou ao secretário executivo que sejam tomadas todas as providências cabíveis e legais, para imediata publicação e registro. Ato contínuo, O presidente da Comissão Eleitoral, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, deu por encerrado o processo eleitoral, agradeceu a todos e desfez a Comissão Eleitoral. Ato contínuo, o presidente Edinaldo Bandeira apresenta aos demais membros do Consórcio a proposta de reforma de texto do Protocolo de Intenções do Consórcio Sul Fronteira, explicando a necessidade de atualização e alteração das atuais cláusulas existentes por questões jurídicas e legais. Esclareceu que o texto da reforma do Protocolo de Intenções foi encaminhado aos municípios para que seus procuradores jurídicos pudessem analisar e fazer contribuições. Em seguida, apresentou e passou a palavra ao senhor Dráusio Juca Pires, advogado e representante jurídico do Consórcio Sul Fronteira para fazer a leitura e explicação das alterações e inclusões propostas para a nova redação do Protocolo de Intenções. Após a leitura e explicações referentes a reforma do Protocolo de Intenções, foi perguntado aos prefeitos se existe alguma dúvida ou alterações para serem realizadas, os mesmos disseram nada haver a ser feito e todos satisfeitos com a redação apresentada. Diante da manifestação positiva, o senhor Dráusio Juca Pires, devolveu a palavra ao presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira para continuidade do processo de reforma do texto original do Protocolo de Intenções. Ato contínuo e obedecendo ao estatuto social, o presidente informou aos prefeitos que a reforma está prevista na Cláusula 70ª e cumprindo as exigências estabelecidas e não causando prejuízos as obrigações já constituídas em função de contratos de programas ou outro qualquer. Que inexistem prejuízos aos municípios consorciados e para aprovação da nova redação do Protocolo de Intenções será necessário a aprovação de dois terços dos municípios consorciados e que o mesmo terá efeito após a ratificação através de lei editadas por todos os municípios consorciados conforme previsto no § 5º da Cláusula 72ª. Ato contínuo, o presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, colocou em votação a aprovação do novo texto do Protocolo de Intenções, perguntando aos prefeitos qual a modalidade em que se fará o sistema de votação. Sendo, que os prefeitos decidiram pela votação na modalidade por aclamação, de forma aberta, conforme a mesma modalidade de votação anterior. Ato seguinte, o presidente colocou em votação a aprovação do novo texto de reforma do Protocolo de Intenções, onde os prefeitos de forma verbal e por aclamação aprovaram o novo texto do Protocolo de Intenções. O presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, determinou ao secretário executivo que sejam tomadas todas as providências cabíveis e legais, para imediata publicação e registro. O presidente solicitou ainda o empenho dos prefeitos para darem encaminhamento para acelerar a ratificação do Protocolo de Intenções nas devidas câmaras municipais, pois é necessário que todos aprovem para que o mesmo surta os efeitos legais. Foi perguntado aos prefeitos se existe mais alguma questão a ser tratada, os mesmos disseram que não havia nada a ser acrescentado. Então, o presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, determinou que fosse redigida a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, que após lida e achada conforme, foi perguntado aos presentes da necessidade de alguma alteração, sem nenhuma manifestação a mesma foi aprovada, passando para sua assinatura e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a assembleia.



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTIERA

• AMAMBAI • ANTÔNIO JOÃO • ARAL MOREIRA
• DOURADOS • LAGUNA CARAPÃ • PONTA PORÃ

Registro facultativo para fins de conservação, na forma do art. 127, VII, da Lei 6.015/73, não gerando publicidade nem eficácia em face de terceiros.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Presidente Consórcio Sul Fronteira
Prefeito de Amambai

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Antônio João – MS

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal de Aral Moreira - MS

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados – MS

Zenaide Espíndola Flores
Prefeita Municipal de Laguna Carapã -MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal de Douradina

Marta Pereira da Silva
Secretária Geral – Consórcio Sul Fronteira

Wallyson Martins Colombo
Secretário Executivo – Consórcio Sul Fronteira

Draúcio Juca Pires
Jurídico – Consórcio Sul Fronteira

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÃ/MS
Av. Brasil, 2874, térreo, lado B - CEP 79804-670 - Ponta Porã/MS - Tel.: (67) 3431-1744 - cartorio@loficiopp.com.br

Protocolo Nº 044530 TD de 18/01/2024
Reg. nº 15, LV. F, Ficha nº 1 à 2v.
SELO: AJH96778-154-NOR

Registro nº 15
PONTA PORÃ/MS, 23/01/2024

ISABELE DE OLIVEIRA WIDER
ESCREVENTE

CUSTAS	
EMOLUMENTOS...	R\$ 78,00
FUNJEC 10%...	7,80
FUNJEC 5%...	3,90
FUNADEP 6%...	4,68
FUNDE-PGE 4%...	3,12
FADMP 10%...	7,80
SELO...	1,50
Condução/Outro:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 102,90



Isabela de Oliveira Wider
Escriturante Autorizada
1º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Porã - MS